



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

OFÍCIO N.º 00559/2025

Florianópolis, em 4 de setembro de 2025

00559/2025
08/09/2025 12:45 29/000

Excelentíssimo Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 - Florianópolis

Assunto: apoio ao PL n. 337/2023

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de comunicar que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou o Requerimento n. 0798/2025, de autoria do Senhor Vereador João Ricardo Padilha Santos, nos seguintes termos:

"Senhor Presidente: O vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que dispõe sobre a instalação de câmeras de video-monitoramento nas salas de aula de ensino médio da rede pública e privada estadual de ensino, e posicionando-se favoravelmente à sua célere aprovação. JUSTIFICATIVA: Esta solicitação tem por objetivo encaminhar expediente à ALESC, manifestando apoio ao Projeto de Lei n. 337/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo, que trata da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar. A crescente exposição de crianças, adolescentes, professores e servidores a situações de risco nas unidades de ensino tem gerado preocupação legítima por parte da sociedade, exigindo do Poder Público respostas concretas, responsáveis e compatíveis com a gravidade do cenário. Episódios recentes registrados em Florianópolis, como a denúncia de violência realizada por uma criança em unidade da rede estadual de ensino, evidenciam a fragilidade dos mecanismos institucionais de proteção e reforçam a necessidade de iniciativas legislativas que contribuam para o fortalecimento da segurança e da integridade da comunidade escolar. Trata-se de um tema que transcende disputas ideológicas e requer compromisso efetivo com a proteção integral da infância, a preservação da dignidade humana e o resguardo da autoridade docente. O Projeto de Lei nº 337/2023 representa uma iniciativa relevante neste sentido, ao propor medidas de enfrentamento da violência escolar com foco na prevenção, na transparência e na responsabilidade institucional. Diante disso, é certo da relevância

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/2



Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.***.***-81) em 05/09/2025 13:29
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmf.sc.gov.br/cmf> e informe o código: 250909117828287183



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

social e jurídica da matéria, conto com o apoio dos nobres pares em apoio à proposta e o posicionamento favorável à sua célere tramitação e aprovação."

Respeitosamente,

